



REGULAMENTO

A MOSTRA 2010 DE TEATRO EM TUPARETAMA será realizada no período de 07 a 11 de abril de 2010, nos equipamentos públicos apropriados para espetáculos de teatro e oficinas destinados pela prefeitura municipal, descritos neste projeto técnico e detalhados em anexo a este regulamento, e nas ruas e praças da cidade, conforme as seguintes normas:

Da Descrição

1- A MOSTRA 2010 DE TEATRO EM TUPARETAMA é formada por espetáculos teatrais de diversos gêneros e formatos, inéditos ou não, para adultos ou crianças, em espaços tradicionais, alternativos ou rua e por oficinas que acontecerão no mesmo período das apresentações artísticas, em horários não coincidentes.

Das inscrições

2- Devem-se compreender oficinas culturais como atividades que venham a ser desenvolvidas para informar, qualificar, promover e capacitar agentes culturais na linguagem de artes cênicas: teatro.

3- Poderão se inscrever artistas, grupos, companhias ou coletivos amadores ou profissionais, sediados em qualquer Estado da federação.

4- A inscrição de propostas deverá ser realizada pelos proponentes, ou seus representantes legais, no período de 02/02/2010 a 27/02/2010, de segunda a sexta-feira, durante o horário das 08 às 17 horas, no endereço: **COORDENAÇÃO DA MOSTRA 2010 DE TEATRO EM TUPARETAMA - Rua da Matriz, 27 – Centro-Tuparetama - PE – CEP: 56760-000** mediante a entrega de:

a) Formulário de inscrição preenchido corretamente, que estará disponível no endereço eletrônico: www.mostrateatrotuparetama2010.blogspot.com a partir de 01 de fevereiro de 2010;



- b) DVD contendo a íntegra do espetáculo, sem edição;
- c) Autorização de montagem pela SBAT ou do autor (com firma reconhecida);
- d) Em caso de utilização de músicas no espetáculo, liberação de uso das mesmas pelo ECAD ou pelo autor (com firma reconhecida);
- e) Se no espetáculo houver presença de menores de 18 anos em cena ou trabalhando nos bastidores, a produção deverá apresentar documento de liberação da Vara da Infância e Juventude;
- f) Release do espetáculo;
- g) Histórico do grupo e currículo dos participantes;
- h) Ficha técnica, incluindo plano mínimo de luz e som, indicação do local de preferência para apresentação e se haverá cobrança de ingressos;
- i) Fotos coloridas e/ou preto e branco do espetáculo, para divulgação. Podendo se entregues em CD identificado;
- j) No caso de inscrição de oficina, projeto detalhado contendo a descrição da proposta de trabalho, carga horária, orçamento, equipamentos e recursos necessários.

5- Não serão aceitas inscrições enviadas por fax ou Internet, assim como serão invalidadas as inscrições enviadas por via postal, cuja data de carimbo de postagem ultrapasse a data limite de inscrições determinada no item 4 ou ainda cujo aviso de recebimento exceda a data de 11 de março de 2010.

6- O material usado na inscrição, não será devolvido; Todo material será doado à Biblioteca Pública Municipal, ficando este a disposição da comunidade, como acervo do município.

Da Seleção

7- A seleção das propostas será realizada por uma Comissão de Seleção composta pelo proponente deste projeto/coordenador geral; um membro do poder público indicado pela Secretaria Municipal de Cultura; um representante do movimento teatral local indicado pelo coletivo de artistas; um representante da Área/Linguagem Cultural indicado pela FUNDARPE.

8- A MOSTRA 2010 DE TEATRO EM TUPARETAMA reserva-se ao direito de convidar 01 grupo ou profissional de teatro de Pernambuco para o evento, independente de inscrição.



Parágrafo único - Quando não houver inscrições suficientes ou propostas selecionadas para compor a programação, será facultado À MOSTRA 2010 DE TEATRO EM TUPARETAMA extrapolar o número estabelecido no parágrafo anterior, considerando os recursos disponíveis no orçamento.

9- Os critérios de análise e seleção das propostas serão lavrados em ATA e serão julgados a partir dos seguintes fundamentos gerais:

- I – mérito artístico;
- II – viabilidade técnica;
- III - adequação orçamentária.

a) Serão selecionados até 06 espetáculos teatrais de artistas individuais, grupos ou companhias profissionais ou amadoras, (doravante denominados de grupos neste regulamento) sendo no mínimo 03 espetáculos na categoria infantil ou infanto-juvenil.

b) Após a comunicação ao grupo da seleção de sua proposta para a Mostra, o mesmo terá até 07 dias úteis para confirmar sua participação via carta ou e-mail. Caso não confirmem serão substituídos por outros grupos, de acordo com a escolha da comissão selecionadora.

10- O resultado da seleção poderá ser consultado a partir do dia 09/03/2010 através do endereço eletrônico site : www.mostrateatrotuparetama2010.blogspot.com

Dos espetáculos de teatro

1'- Os espetáculos selecionados serão exibidos em uma única sessão em dia e horário definido pela Coordenação da Mostra.

12- A Coordenação da Mostra disponibilizará equipe de apoio aos grupos sem, no entanto, responsabilizar-se pelo transporte de atores e cenário, bem como possíveis danos decorrentes da montagem, desmontagem e utilização dos mesmos.

13- Cada grupo terá 03 horas dentro do espaço cênico, entre montagem, apresentação e desmontagem. Para espaços de rua e espaços alternativos, há a possibilidade de negociação deste prazo.



14- Após cada espetáculo haverá um debate sobre a encenação, com duração máxima de 40 minutos, com integrantes do grupo - obrigatoriamente o(a) diretor(a) e pelo menos 01 ator/atriz, público e Comissão Julgadora.

Das Oficinas

15- As oficinas terão o formato limitado até 12 horas/aula e ocorrerão entre os dias 08 e 10 de abril de 2010 em horário diurno estabelecido pela Coordenação da MOSTRA.

16- As Oficinas serão ministradas obedecendo as datas, números de horas/aulas, conteúdo programáticos, planos de aula e orçamento – incluindo valor da hora/aula, materiais e equipamentos necessários à efetiva realização da proposta - que deverão obrigatoriamente constar no projeto que, quando necessário, serão readequados junto a Coordenação da MOSTRA.

17- Os custos de hospedagem, transporte e alimentação deverão estar inclusos na planilha orçamentária da oficina, sendo, porém, facultado à Coordenação da MOSTRA retirar estes custos do projeto no caso de optar por arcar diretamente com estes gastos.

Da Divulgação

18- É de responsabilidade dos grupos as informações técnicas do espetáculo atualizadas bem como a publicação de informações erradas presentes no cadastro.

19- A Coordenação da Mostra compromete-se a convidar e hospedar, durante o evento, jornalista(s) especializado(s), produtores culturais e representantes de projetos de promoção cultural, até o limite de recursos disponibilizados para este fim, no orçamento.

20- Os espetáculos e oficinas poderão ser fotografados ou ter trechos filmados pela Coordenação (representada por uma equipe devidamente identificada), ou por ordem desta, para fins de divulgação, arquivo, didáticos ou outros.

21- As imagens feitas pela Coordenação durante a MOSTRA estarão liberadas para utilização da MOSTRA DE TEATRO EM TUPARETAMA em materiais de divulgação de qualquer natureza, por tempo indeterminado.



Dos pagamentos e premiações

22- A MOSTRA 2010 DE TEATRO EM TUPAREAMA pagará a quantia de R\$1.000,00 (mil reais) como ajuda de custo para cada espetáculo selecionado e de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o espetáculo convidado.

23- Sobre o valor pago a cada grupo serão incididos impostos (ISS e INS). O valor, descontados os impostos, será depositado na conta corrente do representante legal do grupo até 05 dias úteis após a apresentação do espetáculo.

24- Os grupos poderão cobrar ingressos para os espetáculos em locais fechados, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) A opção pela cobrança deve estar informada no formulário de inscrição;
- b) O valor do ingresso não pode ultrapassar a quantia individual de R\$ 5,00;
- c) O fornecimento de ingressos, venda, cobrança e controle de portaria é de inteira responsabilidade do grupo;
- c) A entrada de membros da Coordenação da Mostra, jornalistas e convidados do evento (produtores culturais e representantes de festivais, de espaços culturais, de projetos de promoção cultural, entre outros) - devidamente credenciados e portando documento de identificação - será obrigatoriamente liberada sem apresentação de ingresso;
- d) O grupo disponibilizará no mínimo 40 ingressos à Coordenação da Mostra, para distribuição na comunidade, visando o acesso da população de baixa renda;
- e) O valor total da bilheteria pertence ao grupo.

25- Uma Comissão Julgadora composta por 03 membros de notório saber e atuação na área teatral, convidada pela Coordenação da MOSTRA, acompanhará todas as apresentações de espetáculos, participará dos debates e indicará no encerramento da MOSTRA os vencedores dos seguintes prêmios:

- a) Melhor espetáculo infanto-juvenil – R\$ 1.000,00 (mil reais)
- b) Melhor espetáculo adulto – R\$ 1.000,00 (mil reais)
- c) Melhor direção – troféu
- d) Até 02 Destaques de atuação masculina – troféu
- e) Até 02 Destaques de atuação feminina – troféu



- f) Melhor figurino –troféu
- g) Melhor Maquiagem/caracterização – troféu
- h) Melhor cenografia – troféu

26- A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão, podendo inclusive optar pela não premiação de uma ou várias das categorias indicadas no item 25. A reunião de avaliação final, com critérios de premiação e justificativas serão lavrados em ATA.

27- No caso de não premiação em alguma das categorias indicadas no item 25, o valor do prêmio será dividido em partes iguais entre todos os grupos participantes, acrescido à quantia indicada no item 22 deste regulamento.

Das principais atribuições e responsabilidades

28- São as principais atribuições da Coordenação da MOSTRA:

- a) Material gráfico do evento;
- b) Disponibilização do local para espetáculos e debates com o fornecimento de equipamentos básicos de som e luz, conforme descritos no cadastro de cada espaço
- c) Divulgação do evento;
- d) Pagamentos e prestação de contas;
- e) Infra-estrutura para oficina
- f) Garantir hospedagem para representantes de grupos, que não residam em Tuparetama;
- g) Almoço e jantar no dia da apresentação, para grupos que não residam em Tuparetama.

29- São as principais atribuições dos grupos selecionados:

- a) Apresentação da peça de teatro no horário e local determinado pela Mostra;
- b) Participação no debate após apresentação do espetáculo;
- c) A permanência de no mínimo 02 e no máximo 03 integrantes do grupo na cidade de Tuparetama durante todo o evento e sua participação nas oficinas, nos debates dos espetáculos e na festa de encerramento;
- d) Garantir segurança, orientação e conforto mínimos para platéia.
- e) Operacionalizar a venda de ingressos quando for o caso;
- f) Transporte (ida e volta) do material/equipamento e atores até Tuparetama;
- g) Despesas com direitos autorais, cenários e figurinos.



Das Disposições Gerais

30- A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Regulamento e do formulário.

31- A Coordenação poderá, a qualquer momento, excluir da Mostra o grupo cujos participantes não observarem o regulamento e contrariarem as normas de organização do evento.

15- A Comissão de Seleção e a Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo veto ou recurso às suas decisões.

14- Os casos omissos serão decididos pela Coordenação da MOSTRA.

Tárcio José de Oliveira Silva
Coordenador Geral da Mostra

Tuparetama-PE, janeiro de 2010